



**LEIS E DECRETOS**

DEC

**DECRETO Nº 21.555, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

**Antecipa as comemorações do dia 28 de outubro de 2022, alusivas ao “Dia do Servidor Público”, para o dia 20 de outubro de 2022, e faculta o ponto no dia 21 de outubro de 2022.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

uso das atribuições conferidas pela Constituição Estadual, no âmbito de sua competência, resolve, em conformidade com o disposto no art. 102, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de homenagear o Funcionalismo Público Estadual pelo transcurso do “Dia do Servidor Público”;

crédito adicional do Piauí, S para o Des do Piauí, S dos Recursos Adversos de Rodagem oitocentos a atender a

**CONSIDERANDO** que a transferência das comemorações do “Dia do Servidor Público”, para o dia 20 de outubro, mostra-se conveniente para o servidor e para a Administração Pública Estadual,

disposto no orçamento

**DECRETA:**

Art. 1º As comemorações alusivas ao “Dia do Servidor Público”, celebradas anualmente no dia 28 de outubro, ficarão antecipadas para o dia **20 de outubro de 2022**, data em que não haverá expediente.

do Estado 1 7.326, de 3

Art. 2º Fica facultado o ponto no dia **21 de outubro de 2022**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

publicação

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

outubro de

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de outubro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo